



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - Pró-reitor(a)

EDITAL Nº 07/PROCEV - PRÓ-REITOR(A)/2025

Processo nº 23108.075965/2025-10

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E VIVÊNCIA (PROCEV)

EDITAL Nº07/UFMT/PROCEV/CODEX - 2025

“PRÊMIO UFMT PAULO FREIRE DE RECONHECIMENTO EXTENSIONISTA 2025 – MEMÓRIA, TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E FORMAÇÃO CIDADÃ”

A extensão universitária na América Latina se consolidou como uma dimensão estratégica das universidades públicas, voltada para o diálogo entre saberes acadêmicos e populares e para a transformação social. Desde o início do século XX, as experiências extensionistas latino-americanas assumiram um caráter político e educativo, buscando superar as desigualdades históricas da região na promoção de uma formação cidadã. Esse caráter crítico e socialmente engajado se fortaleceu a partir da década de 1960, em um contexto marcado por intensos debates sobre o papel da universidade na sociedade. Nesse cenário, a obra de **Paulo Freire** se destacou como um referencial teórico e metodológico fundamental para a extensão universitária. Durante o seu exílio no Chile, entre 1964 e 1969, Freire aprofundou sua proposta de educação popular e diálogo, influenciando práticas extensionistas em toda a América Latina. Em seu livro *Extensão ou Comunicação?* (1969), ele criticou a concepção tradicional de extensão entendida como “transferência de conhecimento” da universidade para a sociedade, defendendo em seu lugar a comunicação horizontal e o reconhecimento dos saberes das comunidades. Ao propor que a universidade aprenda com a realidade social tanto quanto ensina, Paulo Freire contribuiu para redefinir o sentido da extensão como prática emancipatória, voltada à construção coletiva de soluções e ao fortalecimento da cidadania. A escolha do nome “**Prêmio UFMT Paulo Freire de Reconhecimento Extensionista**” busca, portanto, reafirmar a memória do educador que inspirou gerações, valorizar projetos com trajetórias históricas na Universidade com impacto transformador social e reconhecer estudantes e docentes que mantêm viva uma extensão universitária crítica, dialógica e transformadora.

1. FINALIDADE

1.1. O presente edital institui o **Prêmio UFMT Paulo Freire de Reconhecimento Extensionista 2025**, com a finalidade de premiar programas ou projetos de extensão universitária, servidores(as) e estudantes da UFMT que se destacaram por práticas extensionistas com trajetória consolidada, impacto social, inovação e alinhamento às diretrizes nacionais de extensão universitária, fortalecendo a formação cidadã, o compromisso social e a construção coletiva de saberes, reafirmando a função social da universidade pública.

Parágrafo Único: Este Edital entende por: Programas - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino, de caráter institucional, realizado com o mesmo objetivo, sendo executado a médio e longo prazo; Projetos - Ações processuais e contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado;

1.2. A premiação integra a programação da **XVI Mostra de Extensão da UFMT**, reafirmando a extensão como dimensão indissociável do ensino e da pesquisa e como espaço de diálogo entre universidade e sociedade, conforme as concepções críticas e transformadoras que marcam a história da

extensão na América Latina.

1.3. Conferir o “Prêmio UFMT Paulo Freire de Reconhecimento Extensionista 2025” as categorias de Extensão de destaque desenvolvidas na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), como forma de valorização e reconhecimento do compromisso extensionista institucional. Serão concedidos premiação - troféus aos classificados em 1º, 2º e 3º lugar em cada uma das seguintes categorias:

- a) Programa ou Projeto de Extensão com histórico de continuidade;
- b) Estudante Extensionista;
- c) Servidor(a) Docente ou Técnico-Administrativo(a) com maior tempo de atuação em atividades extensionistas;
- d) Mulher Extensionista da UFMT.

2. **DOS OBJETIVOS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UFMT**

- 2.1. **Fortalecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, entendendo a extensão como um processo dialógico e transformador que articula a universidade às demandas da sociedade.
- 2.2. **Valorizar a construção coletiva do conhecimento**, estimulando o intercâmbio de saberes acadêmicos, populares e tradicionais, em diálogo com as comunidades locais, regionais e nacionais.
- 2.3. **Promover impacto social, cultural e ambiental**, com ações que contribuam para a transformação da realidade, a preservação da memória social e a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas.
- 2.4. **Fortalecer a formação cidadã e crítica dos estudantes**, assegurando seu protagonismo em atividades de extensão que ampliem a vivência universitária e contribuam para o desenvolvimento de competências éticas, políticas e sociais.

3. **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- 3.1. Para concorrer ao prêmio, o programa ou projeto deve:
 - 3.1.1. Estar registrado no sistema institucional de registro e acompanhamento: Sistema de Extensão (SIEx – PROCEV) ou SIGPROJ (Sistema de Informação e Gestão de Projetos);
 - 3.1.2. Ter o relatório final do programa ou projeto contendo resultados alcançados homologado pela unidade administrativa PROCEV até o último dia de inscrição, conforme Cronograma (Item 9) deste edital.
- 3.2. **Quanto ao candidato ao prêmio, deve:**
 - 3.2.1. Ser servidor(a) ativo do quadro efetivo ou estudante com matrícula ativa na UFMT ou estudante egresso;
 - 3.2.2. Se agraciado com o prêmio, apresentar os resultados do programa ou projeto em evento institucional da XVI Mostra de Extensão da UFMT 2025 (caso seja justificada impossibilidade de comparecimento, poderá indicar um substituto).

4. **PREMIAÇÃO**

- 4.1. Serão premiados os classificados em 1º, 2º e 3º lugar em cada uma das categorias descritas no Quadro 1, com a concessão de troféus de reconhecimento.

Quadro 1 - Categoria e premiações

Categoria	Descrição da Premiação
A - Programa ou Projeto de Extensão com histórico de continuidade	Troféu de 1º Lugar
	Troféu de 2º Lugar
	Troféu de 3º Lugar

B - Estudante Extensionista	Troféu de 1º Lugar Troféu de 2º Lugar Troféu de 3º Lugar
C - Servidor(a) Docente ou Técnico-Administrativo(a) com Maior Tempo de Atuação em Atividades Extensionistas	Troféu de 1º Lugar Troféu de 2º Lugar Troféu de 3º Lugar
D - Mulher Extensionista da UFMT	Troféu de 1º Lugar Troféu de 2º Lugar Troféu de 3º Lugar

4.2. Além dos troféus, os vencedores receberão certificados de reconhecimento emitidos pela PROCEV/UFMT, com indicação da classificação obtida (1º, 2º ou 3º lugar);

4.2.1. A título de reconhecimento o 4º lugar de cada categoria será premiado com uma certificação de menção honrosa.

4.3. Todos os programas ou projetos, estudantes e servidores(as) classificados serão divulgados no site oficial da UFMT e nas redes sociais institucionais, como forma de valorização das ações extensionistas.

4.4. A cerimônia oficial de premiação ocorrerá na **XVI Mostra de Extensão da UFMT**, em 05 de novembro de 2025, no Campus Cuiabá.

5. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

5.1. **As inscrições serão aceitas nas seguintes categorias:**

a) Programa ou Projeto de Extensão com histórico de continuidade:

Critério: comprovação documental da trajetória do programa ou projeto, por meio de registros na PROCEV, relatórios institucionais, atas, publicações ou outros documentos históricos que atestem sua execução ao longo do tempo;

Serão considerados programas ou projetos ativos ou em execução, com evidências de continuidade e relevância para a universidade e a sociedade, ainda que tenham sido cadastrados em sistemas anteriores ao SIEx;

Produção científica, técnica ou cultural: artigos, livros ou capítulos de livros, apostilas, manuais, relatórios técnicos ou outros materiais que evidenciem os resultados do programa ou projeto.

b) Estudante Extensionista:

I - Tempo de participação e carga horária em programa ou projeto registrados na PROCEV;

II - Protagonismo e liderança na execução de atividades, evidenciado em relatório no sistema de extensão e pela coordenação do programa ou projeto;

III - Produção acadêmica ou técnica resultante: participação em eventos, artigos, apresentações, livros ou capítulos de livros, apostilas ou materiais educativos vinculados ao programa ou projeto;

IV - Compromisso social e formativo: a partir da perspectiva freireana, evidenciando o envolvimento ativo de estudantes e comunidade externa na construção coletiva do programa ou projeto, por meio do diálogo, da troca de saberes e da busca de impacto social transformador. Para comprovação: declaração ou carta ou evidenciar por meio de publicações.

c) Servidor(a) Docente ou Técnico-Administrativo(a) com maior tempo em atividades extensionistas:

V - Tempo de atuação em extensão: comprovação da participação no programa ou projeto, programas ou ações extensionistas da UFMT, por meio de registros na

PROCEV, relatórios, certificados, portarias, atas ou outros documentos oficiais;

VI - Contribuição institucional: coordenação de programa ou projeto, orientação de equipes de estudantes e comunidade externa;

VII - Impacto social e cultural: ações com relevância para a comunidade interna e externa, evidenciadas por resultados documentados, depoimentos ou produtos sociais e culturais;

VIII - Produção científica, técnica ou cultural: artigos, livros ou capítulos de livros, manuais, apostilas, relatórios técnicos, materiais multimídia ou produtos educacionais relacionados à extensão;

IX - Difusão de resultados: participação em eventos, publicações e congressos que divulguem práticas e resultados extensionistas.

d) Mulher Extensionista da UFMT:

X - Histórico de atuação em programa ou projeto de extensão universitária da UFMT, com foco em temáticas voltadas à educação popular, direitos das mulheres, saúde, cultura, economia solidária, justiça social ou outras práticas emancipatórias;

XI - Reconhecimento institucional ou comunitário da atuação extensionista, evidenciado por meio de depoimentos, publicações, menções em relatórios, declarações ou documentos institucionais;

XII - Produção científica, técnica ou cultural: artigos, livros ou capítulos de livros, cartilhas, vídeos, materiais audiovisuais, relatórios técnicos, entre outros produtos vinculados às ações de extensão;

XIII - Compromisso com a equidade de gênero e com a promoção de práticas que fortaleçam a participação das mulheres na universidade e na sociedade, de acordo com os princípios da extensão universitária e com a pedagogia freireana;

XIV - Participação em ações que promovam a memória, a visibilidade e a valorização das mulheres nos espaços universitários e comunitários.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Poderão se inscrever:

a) Programa ou projeto **de extensão**: coordenadores(as) de programa ou projeto cadastrados na CODEX/PROCEV ou em sistemas/documentos institucionais anteriores, desde que apresentem comprovação documental de sua trajetória;

b) **Estudantes extensionistas**: estudantes de graduação ou pós-graduação com participação comprovada em programa ou projeto de extensão da UFMT;

c) **Servidores(as)**: docentes ou técnicos-administrativos em educação com histórico de atuação em ações extensionistas, mediante comprovação documental de tempo de dedicação e atividades desempenhadas.

6.2. Documentação obrigatória por categoria:

6.2.1. Categoria A - Programa ou Projeto de Extensão com histórico de continuidade:

a) Formulário de inscrição (online);

b) Relatório/Comprovante de cadastro no sistema com data de início e término;

c) Relatório sintético do programa ou projeto, com: histórico, objetivos, metodologia, público-alvo, resultados e impacto;

d) Depoimentos de participantes (público-alvo da ação do programa ou projeto), entrevista de divulgação do programa ou projeto (jornal, revista ou redes sociais), estudo de caso;

e) Comprovação documental da trajetória (registro PROCEV, relatórios, atas,

publicações institucionais ou outros documentos históricos, certificados de premiação ou menção honrosa em eventos);

f) Evidências de produção científica, técnica ou cultural vinculadas às ações de extensão: (artigos, livros ou capítulos de livros, apostilas, manuais, cartilhas, vídeos ou outros produtos).

6.2.2. **Categoria B - Estudante Extensionista:**

a) Formulário de inscrição (online);

b) Declaração do(a) coordenador(a) do programa ou projeto, atestando tempo de participação como membro de equipe executora, carga horária e relevância das atividades do (a) estudante;

c) Certificado de membro de equipe executora no programa ou projeto de Extensão;

d) Relatório individual descrevendo atividades desempenhadas, resultados alcançados e aprendizagens obtidas assinado pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto de Extensão (descrição do engajamento e envolvimento em ações de Extensão, atividades de aprendizagem e diálogo, atividades de transformação social junto à comunidade externa);

e) Evidências de produção acadêmica e técnica vinculadas às ações de extensão: (certificado de participação em eventos de Extensão, publicação de artigos, publicação de livros ou capítulos de livros, certificados de apresentações, materiais educativos (apostila, manual ou cartilha), materiais culturais (produção de peças artísticas e/ou funcionais, produções audiovisuais, oficinas ou catálogos).

6.2.3. **Categoria C - Servidor(a) Docente ou Técnico-Administrativo(a) com maior tempo de atuação em atividades extensionistas:**

a) Formulário de inscrição (online);

b) Relatório de atividades extensionistas, descrevendo histórico de atuação, funções desempenhadas e principais resultados, no caso de participação como membro de equipe deverá estar assinado também pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto de Extensão (evidenciando as ações relevantes para comunidades externas e/ou comunidades internas);

c) Documentos que comprovem o tempo de dedicação (portarias, registros na PROCEV, certificado de coordenador(a) ou certificado de participante como membro de equipe executora, certificados em Eventos, Congresso ou Fórum de Extensão, relatórios ou atas);

d) Evidências de produção científica ou técnica vinculadas às ações de extensão: (artigos, livros ou capítulos de livros, apostilas, relatórios técnicos, desenhos industriais ou registro de depósito de patentes, materiais educativos - apostila, manual ou cartilha).

6.2.4. **Categoria D - Mulher Extensionista da UFMT:**

a) Formulário de inscrição (online);

b) Relatório descritivo, destacando a trajetória extensionista da candidata, as ações desenvolvidas, temáticas abordadas, metodologias utilizadas e resultados alcançados;

c) Documentos comprobatórios da atuação em extensão: registros na PROCEV, relatórios do sistema, certificados de coordenação de programas ou projetos, portarias, atas ou outros documentos institucionais;

d) Evidências de produção científica, técnica ou cultural vinculada às ações de extensão: artigos, livros ou capítulos de livros, cartilhas, manuais, Relatórios técnicos, desenhos industriais ou registro de depósito de patentes ou materiais culturais (produção de peças artísticas e/ou funcionais, produções audiovisuais, oficinas ou catálogos);

e) Declarações, depoimentos ou registros institucionais e comunitários que atestem o reconhecimento da atuação da mulher extensionista nos espaços universitários ou comunitários.

6.3. Período e forma de inscrição:

6.3.1. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico enviado por processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações da UFMT);

6.3.2. Preencher e enviar formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/JooQ7jLgAuPbtDvi9>;

6.3.2.1. Salvar a cópia do formulário preenchido que será enviada automaticamente para o e-mail fornecido (verificar SPAM);

6.3.3. Orientações para servidores(as): abrir processo SEI do tipo “SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PREMIAÇÃO” (caso não apareça na pesquisa, selecione o + ao lado de “Escolha o Tipo de Processo” e pesquise novamente);

6.3.4. Orientações para estudantes: acessar o SEI. Em Peticionamento > Processo Novo, selecionar o Tipo de Processo: “SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PREMIAÇÃO” e, em seguida, a Especificação - escrever: Categoria de inscrição – Estudante Extensionista. Em Documentos, no Documento Principal “Estudante – Identificação Padrão”, devidamente preenchido com os dados pessoais, e no espaço Detalhamento da Solicitação, indicar a categoria de inscrição como Estudante Extensionista;

6.3.5. Anexar a cópia do formulário preenchido e a documentação obrigatória solicitada em cada categoria conforme item 6.2. Todos os comprovantes e documentos complementares devem ser anexados em formato: .pdf, e enviar o processo para a unidade PROCEV - CODEX - SPPEX (Supervisão de Programas e Projetos de Extensão - CODEX/UFMT);

6.3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por meio físico.

6.4. Homologação das inscrições:

6.4.1. A Comissão Organizadora, composta por membros da CODEX e Câmara de Extensão da PROCEV, analisará a documentação apresentada para homologar as inscrições em cada categoria.

6.4.2. Serão indeferidas inscrições incompletas ou que não apresentem documentação comprobatória conforme os critérios deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada por uma Comissão Avaliadora designada por portaria da PROCEV, composta por representantes da Câmara de Extensão dos câmpus, considerando os critérios descritos abaixo.

7.2. Em todas as categorias serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos, definindo-se a classificação para 1º, 2º e 3º lugar conforme a maior pontuação.

7.3. Critérios para as categorias:

7.3.1. **Categoria A - Programa ou Projeto de Extensão com histórico de continuidade:**

Critérios	Pontuação Máxima
I - Histórico/Continuidade	30 PONTOS
Tempo de execução do programa ou projeto (Relatório/Comprovante de cadastro no sistema com data de início e término) De 1 a 7 anos: 10 pontos De 8 a 15 anos ou mais: 15 pontos	15
Registros documentais Atas: 5 pontos Relatório final do sistema: 10 pontos	15

II - Relevância para as comunidades (interna e externa)	25 PONTOS
Ações voltadas para a comunidade interna (estudantes e servidores(as)) Cursos: 4 pontos Eventos: 3 pontos Oficinas: 3 pontos Produções Diversas: 3 pontos	13
Ações voltadas para a comunidade externa Cursos: 3 pontos Eventos: 2 pontos Oficinas: 3 pontos Produções Diversas: 2 pontos Prestação de Serviços: 2 pontos	12
III - Impacto e Resultados Extensionistas	27 PONTOS
Evidências de transformação social (Programas ou projetos com inserção social (raça, gênero, sexualidade, questão étnico-racial, populações tradicionais, ribeirinhos, indígenas, quilombolas, deficiência, privação de liberdade, baixa renda, dependentes químicos, em situações de violência, escolas públicas, agricultura familiar)	10
Resultados documentados Relatório final do programa ou projeto: 2 pontos Publicação do resultado: 2 pontos Fotos: 1 ponto	5
Relatos qualitativos Depoimento de participante (público-alvo da ação do programa ou projeto): 1 ponto Entrevista de divulgação do programa ou projeto (jornal, revista ou redes sociais): 1 ponto Estudo de caso: 3 pontos	5
Premiação ou menção honrosa em eventos (certificados) Cada certificado vale 1 ponto, no máximo, 7 certificados.	7
IV - Produção Científica/Técnica*	18 PONTOS
Artigo	3
Livro ou capítulo de livro	3
Apostila	3
Manual	3
Cartilha	3
Vídeo ou outro produto	3
Total	100 PONTOS

*Cada item da Produção Científica/Técnica pontuará apenas uma vez.

7.3.2. **Categoria B - Estudante Extensionista:**

Critérios	Pontuação Máxima
------------------	-------------------------

I - Tempo e Participação	25 PONTOS
Participação contínua e comprovada nos programas ou projetos de Extensão registrados na PROCEV De 1 a 3 anos: 10 pontos De 3 a 5 anos ou mais: 15 pontos	15
II - Protagonismo e Liderança	25 PONTOS
Evidências de participação ativa nas ações extensionistas	13
Evidências de liderança nas ações extensionistas	12
III - Impacto Formativo e Social	25 PONTOS
Engajamento e envolvimento em ações de Extensão junto às comunidade externa	12
Atividades de aprendizagem e diálogo junto às comunidade externa	6
Atividades de transformação social junto às comunidade externa	7
IV - Produção Acadêmica/Técnica*	25 PONTOS
Artigo	7
Livro ou capítulo de livro	6
Participação em eventos de Extensão Certificado de participante: 3 pontos Certificado de apresentação em Mostra de Extensão: 3 pontos	6
Produções de materiais educativos ou culturais Material Educativo (apostila, manual ou cartilha): 3 pontos Material cultural (produção de peças artísticas e/ou funcionais, produções audiovisuais, oficinas ou catálogos): 3 pontos	6
Total	100 PONTOS

*Cada item da Produção Acadêmica/Técnica pontuará apenas uma vez.

7.3.3. Categoria C - Servidor(a) Docente ou Técnico-Administrativo(a) com maior tempo de atuação em atividades extensionistas:

Critérios	Pontuação Máxima
I - Tempo de Atuação em Extensão	25 PONTOS
Registros de atuação extensionista (Certificados) Certificado de membro de equipe executora De 1 a 7 anos: 1 ponto De 8 a 15 anos ou mais: 3 pontos Certificado de coordenador(a) de programa ou projeto de Extensão De 1 a 7 anos: 2 pontos De 8 a 15 anos ou mais: 3 pontos	9

Portarias de Extensão	4
Atas de atividades de Extensão	4
Relatórios de atividades extensionistas, descrevendo histórico de atuação, funções desempenhadas e principais resultados, no caso de participação como membro de equipe deverá estar assinado também pelo(a) coordenador(a) do programa ou projeto de Extensão;	8
II - Contribuição Institucional	20 PONTOS
Coordenação de projetos de Extensão (Certificados)	10
Orientação de estudantes em projetos de Extensão (Declarações ou Certificados)	10
III - Impacto Social e Cultural	20 PONTOS
Evidências de ações relevantes para as comunidades internas	10
Evidências de ações relevantes para as comunidades externas	10
IV - Participação em Evento, Congresso e Fórum de Extensão	15 PONTOS
Certificado de participação em evento de Extensão: 4 pontos Certificado de participação em Congresso ou Fórum de Extensão: 4 pontos	8
V - Produção Científica/Técnica*	27 PONTOS
Artigo	5
Livro ou capítulo de livro	5
Apostila	4
Manual	4
Cartilha	4
Relatórios técnicos, desenhos industriais ou registro de depósito de patentes	5
Total	100 PONTO

*Cada item da Produção Científica/Técnica pontuará apenas uma vez.

7.3.4.

Categoria D - Mulher Extensionista da UFMT:

CrITÉRIOS	Pontuação Máxima
Registros de atuação extensionista (Certificados)	9
Certificado de coordenação de programa de Extensão: 5 pontos	
Certificado de coordenação de projeto de Extensão: 4 pontos	
Portarias de Extensão	4
Atas ou outros documentos institucionais	4
Relatórios de atividades (Relatório descritivo, destacando a trajetória extensionista da candidata, as ações desenvolvidas, temáticas abordadas, metodologias utilizadas e resultados alcançados)	8

II - Reconhecimento institucional e/ou comunitário	20 PONTOS
Depoimentos ou declarações (que atestem o reconhecimento da atuação da mulher extensionista nos espaços universitários ou comunitários). Cada depoimento vale 1 ponto, no máximo, 10 depoimentos.	10
Menções em relatórios de Extensão. Cada relatório vale 1 ponto, no máximo, 10 relatórios de programas ou projetos de Extensão.	10
III - Compromisso com a equidade de gênero e justiça social	20 PONTOS
Ações direcionadas à promoção dos direitos das mulheres, valorização de trajetórias femininas e práticas emancipatórias: 10 pontos	20
Ações direcionadas à promoção da inclusão e do empoderamento de grupos minoritários e em situação de vulnerabilidade: 10 pontos	
IV - Contribuição à visibilidade das mulheres na extensão	15 PONTOS
Atividades que promovam memória, representatividade e protagonismo feminino nos espaços universitários e comunitários	15
V - Produção científica, técnica ou cultural*	20 PONTOS
Artigo	3
Livro ou capítulo de livro	3
Relatórios técnicos, desenhos industriais ou registro de depósito de patentes	2
Cartilha	2
Manual	2
Materiais culturais Produção de peça artística e/ou funcional: 2 pontos Produção audiovisual: 2 pontos Oficina: 2 pontos Catálogo: 2 pontos	8

*Cada item da Produção científica, técnica ou cultural pontuará apenas uma vez.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Lançamento do Edital	08/09/2025
Período de Inscrições	08/09/2025 a 30/09/2025
Avaliação pela Comissão	01/10/2025 a 15/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	20/10/2025
Recurso via processo SEI	21/10/2025 a 22/10/2025
Divulgação do Resultado Final	27/10/2025
Cerimônia de Premiação	05/11/2025

9. DOS IMPEDIMENTOS

- 9.1. Não serão aceitas as inscrições de programas ou projetos, de estudantes ou servidores(as):

- a) Que apresentem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso, discriminatório, de caráter político-partidário, ou que seja contrário aos direitos humanos e aos princípios éticos que orientam a extensão universitária;
- b) Que sejam enviados após as 23h59 (horário de Brasília) **do dia 30 de setembro de 2025**, prazo final das inscrições;
- c) Que não estejam em conformidade com os **critérios estabelecidos neste edital**, ou que apresentem documentação falsa, incompleta ou inválida;
- d) Quando se tratar de docentes ou técnicos-administrativos **que se encontrem** cedidos, requisitados a outros órgãos ou em gozo de licença ou afastamento de qualquer natureza, durante o período de vigência do prêmio.

10. RESULTADOS

- 10.1. Os resultados (preliminar e final) serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência, link: <https://www.ufmt.br/pro-reitoria/procev>, de acordo com o cronograma (item 8).
- 10.2. Na divulgação do resultado preliminar, será apresentada lista em ordem alfabética com a identificação das categorias e pontuação alcançada.
- 10.3. Na divulgação do resultado final, serão apresentados os vencedores das categorias, classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar.
- 10.4. Não caberá recurso ao resultado final publicado pela Comissão Avaliadora.
- 10.5. Após a divulgação do resultado final, as informações necessárias para entrega do prêmio serão repassadas aos vencedores (data e horário).

11. RECURSOS

- 11.1. Os recursos relacionados à fase "Resultado Preliminar" deste edital, deverão ser encaminhados à unidade PROCEV - CODEX - SPPEX (Supervisão de Programas e Projetos de Extensão - CODEX/UFMT) através de processo SEI até às 23h59 (horário de Brasília) de acordo com cronograma (item 8).
- 11.2. Os recursos serão julgados em até 2 dias úteis a contar do encerramento do prazo de recebimento.
- 11.3. Os resultados dos recursos serão respondidos via processo SEI.
- 11.4. Não caberá novo recurso ao parecer publicado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As inscrições para o Prêmio UFMT Paulo Freire de Reconhecimento Extensionista 2025 são gratuitas e deverão ser realizadas via formulário eletrônico enviado por processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações da UFMT).
- 12.2. É de responsabilidade do(a) proponente, servidor(a) ou estudante, a veracidade de todas as informações e documentos enviados. Caso seja constatado plágio ou falsificação de dados, a inscrição será automaticamente invalidada, e o participante estará sujeito às medidas cabíveis.
- 12.3. Nenhum arquivo ou documento enviado será devolvido aos(as) candidatos(as), sendo considerado que não contenham dados pessoais sensíveis além dos necessários à inscrição.
- 12.4. Os arquivos, dados e materiais dos(as) candidatos(as) ficarão sob a responsabilidade da PROCEV/UFMT, que poderá utilizá-los para divulgação dos programas ou projetos, estudantes e servidores(as) premiados no portal e nas redes sociais institucionais. A inscrição no prêmio implica autorização automática para uso das informações e materiais enviados para fins de divulgação institucional, sem qualquer ônus para a UFMT.
- 12.5. A participação no prêmio está restrita a programas ou projetos, estudantes e servidores(as) da UFMT que atendam aos requisitos descritos neste edital, incluindo os impedimentos do item 9.
- 12.6. A inscrição implica a aceitação integral dos termos deste edital, não cabendo contestação posterior das regras estabelecidas.

- 12.7. O descumprimento das disposições deste edital implicará a desclassificação do candidato ou do projeto, sem direito a recurso.
- 12.8. Os casos omissos ou situações não previstas serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Julgadora do Prêmio.
- 12.9. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: codex.procev@ufmt.br.

Lisiane Pereira de Jesus
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Vivência – PROCEV

Sandra Jung de Mattos
Coordenadora de Extensão, Esporte e Lazer - CODEX



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA JUNG DE MATTOS, Coordenador(a) de Extensão - CODEX/PROCEV - UFMT**, em 08/09/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LISIANE PEREIRA DE JESUS, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Cultura, Extensão e Vivência - PROCEV / UFMT**, em 08/09/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8359964** e o código CRC **DA48D044**.